



Contrato nº1000/2015

## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9700 - Fax (19)3867 2856

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O BANCO DO BRASIL S.A.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO JAGUARIÚNA, (ENTE PÚBLICO MUNICIPAL)**, sito na Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro, cidade de Jaguariúna (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº46.410.866/0001-71, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. TARCISIO CLETO CHIAVEGATO**, brasileiro, casado, portador da, Carteira de Identidade nº. 7.481.699-8 emitida pela SSP SP em 06/03/2003 e CPF/MF nº.056.597.528-53, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pelo diploma de Prefeito expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, s/n, em 19 de dezembro de 2012, doravante denominado **ENTE PÚBLICO**, e o **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Gerente de Agência, **VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, Gerente de Agência, portador da Carteira de Identidade nº. 16.692.566-4 e CPF/MF nº 1063.002.228-37, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente aditamento do Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para continuidade na utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação nº 7604/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditamento do **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **ENTE PÚBLICO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente aditamento do **ACORDO** terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste **TERMO ADITIVO**, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O **ENTE PÚBLICO** publicará extrato do presente **TERMO ADITIVO** no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9700 - Fax (19)3867 2856

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Jaguariúna, 27 de Julho de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

**Banco do Brasil S.A.**  
**VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS**  
**RG nº. 16.692.566-4**  
**CPF/MF nº 063.002.228-37**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Vanilza Machado Alves  
Assist. Negócios  
Matr. 9.459.276-4

Lilian Regina S. V. F. Paotello  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9700 - Fax (19)3867 2856

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º Aditamento

Processo Administrativo Nº 7604/2015.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Objeto: Utilização de sistema eletrônico de licitações.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 27 de Julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
Tarcísio Cleto Chiavegato  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Banco do Brasil S.A.  
VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS  
RG nº. 16.692.566-4  
CPF/MF nº 063.002.228-37